



Ofício nº 070/2024

Novo Oriente – CE, 30 de Agosto 2024

Excelentíssimo senhor

Antonio Euladio Gomes Oliveira

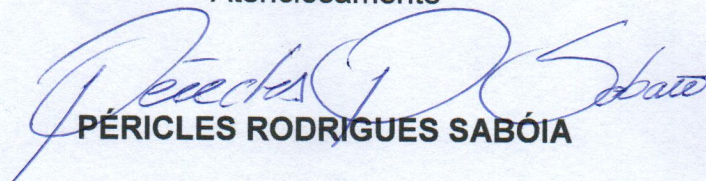
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente-CE

Com cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência a sanção da seguinte leis

LEI Nº 967/2024: Altera a redação do art. 2º, parágrafo 1º, da lei nº 905/2023, que dispõe sobre as exigências mínimas de segurança para funcionamento de estabelecimentos e/ou eventos de grandes concentrações públicas e regula as atividades de bombeiro civis no âmbito do município de Novo Oriente, e dá outras providências.

No ensejo renovo protestos de consideração e apreço

Atenciosamente


PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA

Assessor Jurídico II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO
RECEBIDO EM: 30 / 08 / 24
Assinatura